



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.468, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga em todos os seus termos o Decreto nº 3.466, de 14 de janeiro de 2019, que institui a cobrança de taxa de expediente destinada a custear o fornecimento de documentos solicitados por particulares, em atendimento aos seus interesses e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 3.466, de 14 de janeiro de 2019, que institui a cobrança de taxa de expediente a custear o fornecimento de documentos solicitados por particulares, em atendimento aos seus interesses e dá outras providências.

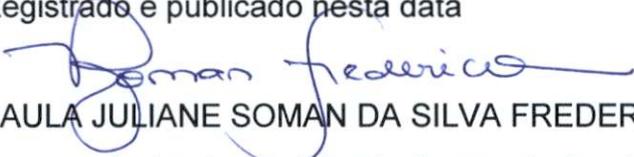
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 04 de fevereiro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa